Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





DECRETO LEGISLATIVO № 623, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2022 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Ivanete Cristina Xavier e João Vitor Alves Martins

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2022 à Srª Sueli Garcia.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Pessoa
- Antônio Carlos Camargo Machado
- Cássia Aparecida da Silva
- Cleusa Maria Biloro
- Elaine Cristina Alves
- José Batista Pagoto
- José Renato Correa
- Marcelo Augusto de Menezes
- Michele Cristiane dos Santos
- Miguel Salomão
- Nilo dos Reis Ascenção
- Paulo César Nunes Vidal
- Rogério Custódio Garcia
- Roseane Del'Arco Ramires
- Wilson Batista da Silva

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 3 de outubro de 2022.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha **PRESIDENTE**

João Vitor Alves Martins 1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YD0WPRP77SU7HXRB, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YDOW-PRP7-7SU7-HXRB



_____João Vitor Alves Martins_ Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - . - YD0W-PRP7-7SU7-HXRB

Jorge Emanoel Cardoso Rocha Vereador - PRESIDENTE

Gilberto Viana Pereira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO